

Lei n.º 1.092/80

"Trata-se de Suplementação de Dotações Orçamentárias"

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Fúji, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de ~~at~~ R\$ 40.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinados à seguinte dotação contida no orçamento - programa vigente:

Órgão 5 - Serviços Municipais (art. 63)

Unidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças

10585751.17-4.1.1.0 - Obras e Inst. CR\$ 140.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes dotações:

Órgão 5 - Serviços Municipais (art. 49/52/65)

Unidade Orçamentária 1 - Divisão Pública

10603252.13-3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 110.000,00

3.2.5.3 - Salário Família CR\$ 10.000,00

Órgão 5 - Serviços Municipais

Unidade Orçamentária 4 - Maternal

10600972.17-3.1.2.0 - Material de CR\$ 30.000,00

CR\$. 140.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 02 de dezembro de 1980

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal